

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1303 de 16.06.2000

**DECRETO Nº 9950/2000  
DE 15 DE JUNHO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de **R\$ 100.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.1007	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
60.10-4110	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta do Termo Aditivo de nº 04/2000, ao Convênio SUS/SP, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS/SP e o Município de São José dos Campos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de junho de  
2000.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9950/00 – 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de junho de  
2000.



Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de  
Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos